



Diário Oficial

Câmara Municipal de São Sebastião

Presidente da Câmara
Marcos Antonio do Carmo Fuly
Prefeito
Felipe Augustus

30 de maio de 2024

EDIÇÃO Nº 49

<https://saosebastiao.sp.leg>

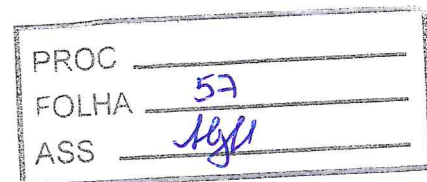
FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Concede título de cidadão sebastianense ao Senhor Eliseu Pires Arantes em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 29 de maio de 2024.



MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 03/24 – aut. Ver. Ercílio de Souza)

- Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 02/2024

“Susta os Decretos n.º 9234; 9235; 9236; 9237; 9238; 9239; 9240; 9241; 9242; 9243; 9244; 9245; 9246; 9247; 9248; 9249; 9250, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue.”

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Artigo 1º – Fica sustado, nos termos do artigo 49, inciso V c.c artigo 20, inciso VII da Constituição Federal, os Decretos de n.º 9234; 9235; 9237; 9238; 9239; 9241; 9242; 9243; 9244; 9246; 9247; 9248; 9249; 9250; 9273; 9274; 9275, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue.

Artigo 2º – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 29 de maio de 2024.



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>

Diário Oficial nº 49 de 30 de maio de 2024. Documento assinado digitalmente com a Medida Provisória nº 11.220-2 do Art. 10º de 24.08.01 da Lei nº 14.063/2020. A Câmara Municipal de São Sebastião fornece o sistema de verificação e autenticidade da assinatura digital deste documento através do link <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>



Diário Oficial

Câmara Municipal de São Sebastião

Presidente da Câmara
Marcos Antonio do Carmo Fuly
Prefeito
Felipe Augusto

30 de maio de 2024

EDIÇÃO Nº 49

<https://saosebastiao.sp.leg.>

MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY
PRESIDENTE

PROC	_____
FOLHA	58
ASS	<i>MFL</i>

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 04/24 – aut. Ver. Giovani dos Santos)

- Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>

Diário Oficial F... com a Medida... 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da... A Câmara Municipal de São Sebastião fornece o sistema de verificação e autenticidade da assinatura digital deste documento através do link... Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.